



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 467/2017

**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender as dotações orçamentárias da Secretaria de Assistência Social para o Programa do Governo Federal “Criança Feliz” não previstas no orçamento inicial de 2017, conforme discriminado no Anexo.

**ART.2º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2017.

**ART. 3º** – Ficam expressamente revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe D'água, Estado da Paraíba, em 22 de fevereiro de 2017.

**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Municipal